



INFORMAÇÃO nº 89/2026/SED/DIES

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

REFERÊNCIA: Processo SGPe SCC 4728/2026 – que encaminha o IND/0143/2026, de autoria do deputado Napoleão Bernardes sugerindo medidas para regulamentar prazo recursal no âmbito do Programa Universidade Gratuita.

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo da referência, que encaminha Indicação – IND/0143/2026, proposta pelo deputado Napoleão Bernardes em que sugere:

ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, que sejam adotadas medidas para regulamentar e padronizar prazo recursal claro e razoável no âmbito do Programa Universidade Gratuita, bem como instituir canal formal e transparente para complementação de documentos, assegurando aos candidatos o direito ao saneamento de pendências antes do indeferimento definitivo da inscrição, em estrito cumprimento à Lei Complementar nº 831/2023.

Esta Secretaria de Estado da Educação (SED), em atenção à indicação supracitada, informa que os Editais a serem publicados para o semestre seguinte de 2026.2 – referentes ao regramento e cronograma para cadastro e recadastro no Programa Universidade Gratuita e no FUMDESC, - preverão prazo para interposição de recurso administrativo do resultado pelo estudante cujo benefício foi indeferido.

Informamos que, nos próximos dias, a SED publicará no Diário Oficial do Estado – DOESC bem como na página do programa, o qual pode ser visualizada em: <https://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/editais-legislacao> os Editais de cadastramento do Programa Universidade Gratuita quanto e do FUMDESC; para o estudante renovar a sua assistência financeira estudantil para o semestre de 2026.2 já com o prazo recursal estabelecido.

O procedimento recursal também estará previsto nos Editais de cadastramento, o qual garante ao estudante o prazo editalício para a interposição de recurso administrativo. Informamos que o edital apresentará as condições, requisitos e procedimentos pertinentes ao recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Em face do exposto, solicitamos que a senhora Secretária de Estado da Educação encaminhe à senhora Nathalia da Silva Zimmermann, gerente de acompanhamento de pedidos de informações, Secretaria de Estado da Casa Civil, Florianópolis/SC, as respostas apresentadas neste documento aos questionamentos feitos no IND/143/2026 de autoria do senhor Napoleão Bernardes, deputado estadual, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, e colocamo-nos à disposição caso necessitem de mais informações.

A sua consideração.

Indianara Reynaud Toreti
Diretora de Ensino Superior
(assinado digitalmente)

Celma da Silva Ramos
Gerente de Programas de Bolsas
e Assistência Financeira
(assinado digitalmente)

Adriana da Silva Duarte
Técnico Informante/ GEPAF
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T949CR7Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVA DUARTE** (CPF: 022.XXX.249-XX) em 30/04/2026 às 16:02:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2022 - 15:18:55 e válido até 10/01/2122 - 15:18:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CELMA DA SILVA RAMOS** (CPF: 059.XXX.119-XX) em 30/04/2026 às 16:14:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **INDIANARA REYNAUD TORETI** (CPF: 021.XXX.229-XX) em 30/04/2026 às 17:59:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2025 - 18:22:42 e válido até 29/08/2125 - 18:22:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NzI4XzQ3MzBfMjAyNI9UOTQ5Q1I3UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004728/2026** e o código **T949CR7Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0762/2026

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

Referência: Processo SCC 4728/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0308/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº IND/0143/2026, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, encaminhamos a Informação nº 89/2026/SED/DIES, da Diretoria de Ensino Superior desta Secretaria de Estado da Educação, no qual a equipe técnica apresenta pontualmente os esclarecimentos acerca do assunto em tela.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D80P27LN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 04/05/2026 às 16:56:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NzI4XzQ3MzBfMjAyNi9EODBQMjdMTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004728/2026** e o código **D80P27LN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0717/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0143/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício/Gabs nº 0762/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito das medidas para regulamentar e padronizar prazo recursal claro e razoável no âmbito do Programa Universidade Gratuita, bem como instituir canal formal e transparente para complementação de documentos, assegurando aos candidatos o direito ao saneamento de pendências antes do indeferimento definitivo da inscrição, em estrito cumprimento à Lei Complementar nº 831/2023.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2F5BG9S8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 05/05/2026 às 13:04:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NzI4XzQ3MzBfMjAyNi8yRjVCRzITOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004728/2026** e o código **2F5BG9S8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.